

de janeiro designo como Adjunta do meu gabinete, a licenciada Maria Margarida Loureiro Ramires Ramos, do Quadro da Somague.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 1 de dezembro de 2015.

4 — A designada fica autorizada a exercer as atividades previstas na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

4 de dezembro de 2015. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Maria Margarida Loureiro Ramires Ramos

Data e local de nascimento: Lisboa, 23 de outubro de 1963

Habilitações e atividade académica

Licenciada em Direito pela Universidade Católica Portuguesa em 1987, com a média final de 13 valores;

Inscrita na Ordem dos Advogados desde 1988, com o n.º de cédula 8069L

Percurso Profissional

Fez o seu percurso profissional, após o estágio de advocacia, em empresas de construção e obras públicas, nomeadamente na Oderbrecht (1991/1999), Grupo Edifer (1999/20013) e Grupo Somague (2005/2015), assessorando diversas projetos de Empreitadas de Obras Públicas e de Concessões de Obras Públicas.

Entre 2003 e 2005 foi ainda advogada sénior no escritório de advogados Cuatrecasas, Gonçalves Pereira, também aí se dedicando, especialmente, a empreitadas e concessões de obras públicas.

209329316

Despacho n.º 2171/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Adjunto do meu gabinete o mestre Carlos Alberto João Fernandes.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de novembro de 2015.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

9 de dezembro de 2015. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais

Nome: Carlos Alberto João Fernandes

Data de nascimento: 07-julho-1967

2 — Formação académica

Parte letiva do doutoramento em Sistemas Avançados de Transportes pelo Instituto Superior Técnico (IST), 2014;

Mestrado em Transportes — IST, 1995;

Licenciatura em Engenharia Civil — IST, 1991.

3 — Atividade letiva

Entre 1993 e 2009 — assistente no Departamento de Engenharia Civil do IST, tendo lecionado as cadeiras de Transportes, Engenharia Rodoviária e Vias de Comunicação.

4 — Atividade profissional

De setembro de 2012 a 24 de novembro de 2015 — *managing partner* da Mobilidade Consultores, desenvolvendo e acompanhando soluções

integradas em Parcerias Público-Privadas na área das infraestruturas e dos transportes;

De 2005 a agosto de 2012 — CEO da RAVE, S. A., empresa pública responsável pelo desenvolvimento do Projeto Ferroviário de Alta Velocidade em Portugal;

De 2005 a 2012 — CFO (2010 a 2012) da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., empresa pública responsável pela prestação do serviço público de gestão da infraestrutura integrante da rede ferroviária nacional;

Em 2011 e 2012 — CEO da REFER Património, S. A., empresa responsável pela gestão do património sob responsabilidade da REFER, designadamente nas áreas de *real estate*, gestão das estações ferroviárias, estacionamento e publicidade;

Em 2001 e 2002 — consultor financeiro das Parcerias.Saúde, agência governamental responsável pelo desenvolvimento de novos hospitais sob modelo de PPP e concessão;

De 2000 a 2002 — consultor financeiro da NAER, S. A., empresa pública responsável pelo desenvolvimento do novo aeroporto de Lisboa e pela privatização da ANA, S. A.;

De 1997 a 2002 — adjunto do Secretário de Estado das Obras Públicas, tendo sido responsável pelo desenvolvimento dos modelos de *project finance* e concessões na área rodoviária.

209329462

Despacho n.º 2172/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Adjunto do meu gabinete o licenciado António Hugo Lindo dos Santos Caracol, docente, do Ministério da Educação, do Agrupamento de Escolas José Saramago, em Setúbal.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 7 de dezembro de 2015.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

9 de dezembro de 2015. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Nota curricular

António Hugo Lindo dos Santos Caracol

Data de nascimento: 28 de outubro de 1977

Estado civil: Casado. Uma filha.

Habilitações académicas

Licenciado em Matemática, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa.

Atividade profissional

Professor de Matemática

Atividade política

Vice-presidente da Federação da Juventude Socialista — 2006/2010

Comissário político nacional da Juventude Socialista — 2007/2009
Deputado da Assembleia de Freguesia de São Sebastião, Setúbal — 2009/2013

Vereador na Câmara Municipal de Setúbal — 2010/2013

Atualmente, membro do Secretariado Federativo do PS de Setúbal — desde 2014

209329113

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

Deliberação n.º 142/2016

Delegação de competências na Diretora de Serviços de Formação e Certificação

Considerando a missão e as atribuições do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., nomeadamente as competências fixadas na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 6.º, dos Estatutos do IMT, I. P., aprovados pela Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho, bem como as fixadas nos